



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 16, de 08 de Setembro de 2025.

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2879	08/09/25	

*Institui Comissão de Assuntos Relevantes para a elaboração de estudos e propostas sobre o Estatuto do Magistério do Município de Mococa.*

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia 08 de Setembro de 2025, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Resolução nº 016 /2025, de autoria do Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes destinada à elaboração de estudos aprofundados, debates, e proposição de medidas referentes ao Estatuto do Magistério do Município de Mococa.

Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade principal examinar o regime jurídico atual dos profissionais da educação municipal, identificando lacunas, desatualizações ou necessidades de aprimoramento, com vistas à proposição de um novo Estatuto do Magistério ou de alterações legislativas substanciais que garantam a valorização profissional, a qualidade do ensino, a sustentabilidade financeira e fiscal para o Município e a adequação às melhores práticas legislativas e às demandas da comunidade educacional.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) substituto, observando-se o disposto no art. 57, III, e no art. 60 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os demais membros titulares e o membro substituto serão designados pelo Presidente da Câmara, priorizando-se o consenso entre os Vereadores ou, na ausência deste, o sorteio, conforme art. 60 do Regimento Interno.

**Art. 3º** A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de até o término da legislatura vigente, a contar da data de sua instalação, para concluir seus trabalhos e apresentar um relatório final, conforme previsto no art. 104, § 5º, do Regimento Interno.



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Concluídos seus trabalhos, a Comissão elaborará parecer ou relatório de trabalhos sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

**Art. 4º** A Comissão poderá realizar audiências públicas, convidar especialistas e representantes de entidades da sociedade civil, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, observadas as disposições do Regimento Interno, em especial o art. 64, VI e art. 83.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de setembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**  
Vereador / PSD

**APROVADO**

Em \_\_\_ Discussão por 9FGA

Sessão \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_

**Clayton Divino Boch**  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, uma Comissão de Assuntos Relevantes com o objetivo de realizar um estudo aprofundado e elaborar propostas legislativas relativas ao Estatuto do Magistério municipal. Este tema, de suma importância para o futuro da educação em nosso município, é de reconhecida relevância e urgência, pois o atual regime jurídico dos profissionais do ensino pode necessitar de adequações frente às novas realidades pedagógicas, tecnológicas e às diretrizes nacionais e estaduais para a educação, bem como para garantir a atratividade e a permanência de talentos em nossa rede de ensino.

Conforme previsto no Art. 104 do Regimento Interno, Comissões de Assuntos Relevantes são ideais para a "elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância". Embora a Comissão de Direitos Sociais possua competência para assuntos de educação (Art. 65, IV, 'a', 9), a complexidade e a profundidade exigidas para a revisão ou criação de um novo Estatuto do Magistério transcendem as atividades rotineiras de análise e parecer. Este projeto demanda uma dedicação exclusiva, um cronograma de trabalho intensivo, a realização de extensivas audiências públicas e debates com a comunidade escolar, especialistas e a sociedade civil, e a elaboração de um documento legislativo abrangente.

A criação desta comissão temporária permitirá um foco concentrado no tema, sem desviar os trabalhos das comissões permanentes de suas atribuições cotidianas, garantindo, assim, uma análise mais célere e eficaz. A comissão buscará promover um diálogo construtivo e participativo, coletando subsídios para propor um Estatuto do Magistério que atenda às necessidades dos profissionais da área, promova a excelência educacional e que seja construído em consonância com a sustentabilidade financeira e fiscal do Município, alinhando as propostas de valorização com a capacidade orçamentária de Mococa.

Por todo o exposto, e em conformidade com o Regimento Interno da Casa, submeto este Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares, confiante na aprovação e no reconhecimento da importância deste passo para o futuro da educação municipal.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de setembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**  
Vereador / PSD